

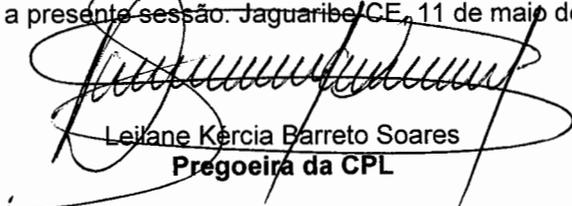


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



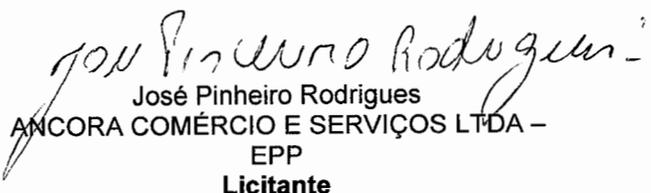
**ATA COMPLEMENTAR DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
09.04.01/2018.**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria de Planejamento e Gestão, à Rua Cônego Mourão, 216, Altos, Centro, com a presença da Pregoeira, Leilane Kércia Barreto Soares, e de sua equipe de apoio, composta por José Vanderley Rosa da Silva e pela Wagner Barros Serrano. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no PROCESSO Nº 09.04.01/2018 e no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.04.01/2018**, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, em virtude da convocação para continuidade da sessão que foi divulgada nos veículos de publicidades oficiais, bem como no portal de licitações do TCE/CE, pelo fato que a empresa vencedora na disputa de lances da sessão inicial, teve a sua proposta de preços **DECLASSIFICADA**, visto que apresentou amostras reprovadas pelo Setor Técnico Responsável, descumprindo a exigência imposta no **item 4.3.9** do Edital, compareceu somente o Sr. José Pinheiro Rodrigues, portador de CPF nº 003.973.243-67, representante da empresa **ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.445.379/0001-71, para possível negociação de valores e verificação de documentos de habilitação. A Pregoeira solicitou que o licitante convocado ofertasse lances, o mesmo não ofertou nenhum lance, fechando o valor do lote pela proposta escrita, abaixo do valor do termo de referência elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura com base nas coletas de preços realizadas pelo Setor de Compras. A empresa **ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, após negociação, sagrou-se vencedor do **LOTE 01**, pelo valor de **R\$ 416.635,80 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa e a mesma foi declarada **HABILITADA**, conforme exigências do edital, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de FGTS e a Certidão de Regularidade Profissional do Contador, para a data de hoje estão vencidas, contudo dentro da validade da sessão inicial, verificada sua regularidade junto ao site, segue em anexo a ata as referidas certidões atualizadas. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo representante acima citado. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente sessão. Jaguaribe/CE, 11 de maio de 2018.

  
Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira da CPL

  
Wagner Barros Serrano  
Equipe de Apoio

  
José Vanderley Rosa da Silva  
Equipe de Apoio

  
José Pinheiro Rodrigues  
ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –  
EPP  
Licitante